



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAJEA4DO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

**ATA nº 13/2023 – Reunião Ordinária**

**13 de dezembro de 2023**

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, no auditório da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Conselho Municipal dos  
5 Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), sob a coordenação da presidente Leila Rodrigues Ponciano, para realização da sua plenária mensal e tratar da seguinte pauta de assuntos: Item 1 – Apreciação da Ata e Resolução nº 12/2023 de 08 de novembro de 2023; Item 2 – Assuntos do Governo/Controle Social: 2.1 – Apreciação e deliberação do Regimento Interno do COMDICA 2.2 – Boletim Técnico 156/2023 da  
10 DPM – Orientações quanto a publicação da Lei Federal nº 14.692 de 3 de outubro de 2023 que altera a Lei Federal 8.069/1990 ECA. 2.3 – Resultado das Eleições para Conselheiro Tutelar 2.4 – Criação de Comissão para responder na plenária pelo COMDICA para os meses de janeiro e fevereiro de 2024: 2.5 – Expediente 33703/2023 Apreciação Projeto Playground – SAIDAN, em substituição ao antigo sobre PPCI, para  
15 recursos Edital FMCA 2023. 2.6 – Expediente 40417/2023 SLAN – Solicitação da Liberação da Etapa Final do Projeto Construindo Sonhos 2.7 – Expediente 26755/2023 SLAN – Solicita atualização do valor da Carta de Captação de Recursos para o projeto Colorindo Sonhos. 2.8 – Expediente 2023/38647 ALSEPRO – Solicita atualização do valor da Carta de Captação de Recursos emitida em setembro para o Projeto Música e  
20 Arte com Cidadania. 2.9 – Expediente 39481/2023 – Clube Atlético Ubirajá – BIRA manifesta desistência quanto ao Plano de Trabalho apresentado no protocolo 33626/2023. 2.10 Expediente 39527/2023 – Solicitação de Inscrição do Projeto “Bombeiro Mirim”: Item 3 – Prestação de Contas - 3.1 – Prestação de Contas Termo de Fomento 05-02/2022 ADEFIL parcelas 1,2 e 3. 3.2 – Prestação de Contas Termo de  
25 Fomento 014-02/2022 FUNDEF “Devolvendo Sorrisos”, parcela única. 3.3 – Prestação de Contas Termo de Fomento 010-02/2022 FUNDEF “Sorrindo Com Cirurgia”, parcela única. 3.4 – Prestação de Contas Termo de Fomento 020-03/2023 FUNDEF “Palavras Mágicas”, parcela única. 3.5 – Prestação de Contas Termo de Fomento 008-01/2021



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAJEA4DO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

---

ADEFIL “Sustentabilidade Social na Infância e Adolescência”, parcela única. **Item 1 –**  
30 **Apreciação da Ata e Resolução nº 12/2023 de 08 de novembro de 2023, as quais foram**  
aprovadas sem ressalvas. **Item 2 – 2.1 – Apreciação e deliberação do Regimento**  
Interno do COMDICA: Leila cita que foram feitas reuniões da comissão para atualização  
do Regimento, usando como base a Lei 11.526/2023, refere que um ponto em  
35 específico, o artigo 31, inclusive com sugestão de Fabiano para que fosse discutido em  
plenária, no que se refere a critérios para participação de projetos/entidades na partilha  
de recursos do Edital do FMCA. A comissão sugeriu que para estar apto a participar,  
além de outros aspectos, as entidades e/ou projetos devem ter presença em no mínimo  
4 (quatro) plenárias no último ano. Gláucia refere que acha esse critério muito  
importante e que inclusive seria um forma de a instituição prestar contas e coibir que as  
40 entidades compareçam nas reuniões apenas no período da partilha de recursos. Letícia  
Mattes sugere participação em 50% das plenárias, Leila entende que pode ser muito  
rigoroso, a maioria concorda então por 4 presenças em plenárias. Juliana questiona ao  
grupo se há dúvidas ou apontamentos em relação ao regimento pois trata-se de um  
instrumento legal que rege todo o funcionamento do COMDICA e alinhado a Lei  
45 11.526/2023 balizará toda a atuação do conselho, Leila cita que a partir da revisão do  
regimento viu-se alguns pontos que não vem sendo cumpridos, tais como a criação do  
Plano de Ação, Juliana acrescenta sobre a perda do mandato de conselheiros que  
repetem muitas faltas injustificadas e também sobre o aumento do prazo de 31 de  
agosto até 31 de outubro para elaboração do Plano de Ação para o ano subsequente. A  
50 plenária aprova o regimento interno. **2.2 – Boletim Técnico 156/2023 da DPM –**  
Orientações quanto a publicação da Lei Federal nº 14.692 de 3 de outubro de 2023 que  
altera a Lei Federal 8.069/1990 ECA.: Leila socializa as alterações que dizem respeito a  
captação de recursos, que versa basicamente sobre a possibilidade de doadores  
poderem indicar o projeto para o qual querem fazer a doação. Anteriormente a resolução  
55 137/2010 do CONANDA previa a indicação de projetos para receber doações porém os  
artigos 12 e 13 foram julgados nulos ainda em 2010 e com a decisão não havia mais a  
possibilidade de indicação de projeto para doação, o que novamente foi alterado com a



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAJEA4DO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

---

publicação da nova lei 14.692/2023 e alteração no ECA (art. 260). **2.3** – Resultado das Eleições para Conselheiro Tutelar: Leila socializa o resultado das eleições para Conselheiros Tutelares realizadas em 26 de novembro, refere que tudo ocorreu sem maiores intercorrências e que o número baixo de eleitores provavelmente se deu devido a alteração de data, lê para os presentes a classificação, Titulares, em 1º lugar Ana Paula Wolf, 2º Juliana da Silva, 3º Márcia Blum, 4º Marino Barcé, 5º Elizete Fonseca, suplentes, 6º Kátia da Silva, 7º Danuza Gamalho, 8º Adriana Seli, 9º Rejane da Silva e 10º Amanda da Silva. Juliana informa que a posse será no dia 10 de janeiro, e aproveita para verificar se algum conselheiro pode se voluntariar para fazer o cerimonial, o mesmo está pronto, será somente a leitura, Angelisa refere que se estiver na cidade no dia 10/01 o fará. **2.4** – Criação de Comissão para responder na plenária pelo COMDICA para os meses de janeiro e fevereiro de 2024: Leila explica que é preciso criar as comissões responsáveis pelas plenárias e decisões dos meses de janeiro e fevereiro para garantia de quórum mínimo, para janeiro fica assim definido, Leila, Naiana, Marta Trindade e Lisiane e para Fevereiro, Leila, Angelisa, Carine Eberts e Simone Dullius. **2.5** – Expediente 33703/2023 Apreciação Projeto Playground – SAIDAN, em substituição ao antigo sobre PPCI, para recursos Edital FMCA 2023: Conforme discutido na plenária passada, Saidan recebeu novo prazo para inscrever novo projeto no Edital FMCA 2023, Leila informa que a Comissão validou o projeto, Fabiano, representando a SAIDAN apresenta o novo projeto e ilustra com fotos do atual estado dos brinquedos do playground. Refere que o espaço já oferece risco para as crianças, pois os materiais estão enferrujados e quebrados, farão reformas nos brinquedos, aquisição de uma “casinha”, remoção da brita atual substituindo por areia e também o cercamento do espaço. Há planos também de arborização. O Conselho aprova o projeto da SAIDAN. Rapidamente antes do próximo item Nelson Sanchez pede um espaço para agradecer e entregar uma lembrança aos presentes, ele refere que o COMDICA foi fundamental para a execução do Projeto da Ajula, explica que está montando uma Associação de Judô voltada especificamente para atuação em Projetos Sociais e que sairá da Ajula que neste momento está mais focada em competições. **2.6** - Expediente 40417/2023 SLAN –



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAJEA4DO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

---

Solicitação da Liberação da Etapa Final do Projeto Construindo Sonhos: Angelisa refere que a liberação se refere a finalização da obra, parte de acabamentos, aberturas, pintura, como o valor já está captado e plano de trabalho aprovado e em andamento a  
90 liberação é formalidade, resta aprovada. **2.7** – Expediente 26755/2023 SLAN – Solicita atualização do valor da Carta de Captação de Recursos para o projeto Colorindo Sonhos. Na mesma seara, a Carta já havia sido aprovada e apreciada por este conselho , a entidade esqueceu de contabilizar o valor da porcentagem de retenção ao fundo e de pagamento da captadora. O valor que era de R\$ 3.438.600,00 passou para R\$  
95 4.298.250,00. Alteração resta aprovada. **2.8** – Expediente 2023/38647 ALSEPRO – Solicita atualização do valor da Carta de Captação de Recursos emitida em setembro para o Projeto Música e Arte com Cidadania: Alsepro solicita que seja corrigido o valor da carta de captação já aprovada por este conselho, a Univates revisou os valores pagos aos oficinairos que estavam defasados e assim houve reajuste, o valor que era  
100 de R\$ 161.441,01 passou para R\$ 203.458,22. Resta aprovado. **2.9** – Expediente 39481/2023 – Clube Atlético Ubirajá – BIRA manifesta desistência quanto ao Plano de Trabalho apresentado no protocolo 33626/2023. Juliana socializa Ofício onde a entidade Clube Atlético Ubirajá – Bira formaliza a desistência do Plano de Trabalho apresentado no protocolo 33626/2023 ao Edital FMCA 2023. **2.10** Expediente 39527/2023 –  
105 Solicitação de Inscrição do Projeto “Bombeiro Mirim”: A palavra é passada ao Tenente Fausto Gusmão Althaus, comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Lajeado, que faz a apresentação do Projeto. Fausto refere que existe uma parceria com a Secretaria Municipal de Educação e que no ano passado o projeto piloto foi iniciado, trata-se de um projeto do Corpo de Bombeiros, de educação preventiva com intuito de transmitir e  
110 difundir conhecimento e informações que possam melhorar a percepção dos riscos e a prevenção de incêndios e acidentes, é destinado a crianças entre 10 e 12 anos, sendo 40 horas-aula. A grade curricular do Projeto Bombeiro Mirim valoriza os temas relacionados a atividade do bombeiro, principalmente em relação a prevenção de incêndio e a preparação para agir em caso de emergências. Possibilita ainda a vivência  
115 com a disciplina própria da caserna, com rotinas que incentivam o trabalho em grupo, a



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAJEA4DO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

---

120 superação de desafios, a higiene e a autoestima. Fausto explica que a iniciativa privada  
contribuiu com o fornecimento de uniformes e prêmios para os alunos destaque. Os  
participantes precisam estar bem na escola e são avaliados por pontuação, ao final do  
projeto é feita a formatura e a entrega de certificado. Para 2024 querem aumentar a  
125 abrangência do projeto e o plano de ação para o próximo ano está em construção pois  
dependem de reunião com a Secretaria de Educação para alinhar detalhes. Leila explica  
que comumente é feita visita aos projetos que solicitam inscrição, mas como o projeto  
não está em andamento sugere que a inscrição seja validada pendente de visita quando  
o projeto iniciar, o Conselho aprova a inscrição com a pendência da visita institucional.  
130 Antes do próximo item Juliana pergunta se alguém tem algum assunto que não esteja  
na pauta, Gláucia aponta que acha correto constar em ata a formalização do  
indeferimento do Projeto da Fundef ao Edital FMCA 2023, Juliana cita que em relação  
aos projetos do Edital ocorreu então a desistência do Bira e um indeferimento por parte  
da Gestão de Parcerias, que se trata do Projeto da Fundef, questiona Gláucia se ela  
135 gostaria de compartilhar o parecer, a mesma refere que não, os conselheiros referem  
que gostariam de saber o motivo do indeferimento, Camila, gestora de parcerias/termos  
de fomento explica que o projeto não apresentou interesse público e contrapartida  
social, além de algumas irregularidades, como custear integralmente Congresso para 15  
profissionais médicos no estado de São Paulo, Gláucia contrapõe e refere que não se  
140 trata apenas disso, e que no Plano de Trabalho está claro que se refere a equipe  
técnica, onde fazem parte enfermeiros, assistente social, psicólogos, dentistas etc. E  
que médicos são 3. Camila refere que sua intenção é apenas avaliar os projetos a partir  
da lei e que entende que ocorrendo qualquer irregularidade ela como gestora e a  
entidade responderão por ela, por isso o critério. Gláucia refere que precisa fazer a  
145 defesa da entidade a qual está vinculada, cita que a Saidan por exemplo teve  
oportunidade de inscrever outro projeto, e que ela inclusive, sendo da Comissão de  
avaliação foi a favor disso, questiona por que razão a Fundef não foi convocada para  
discutir o Plano de Trabalho e realizar adequações, desabafa em relação a situação  
constrangedora que se instaurou na entidade após o indeferimento, cita que o parecer



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAJEA4DO/RS

Lei Municipal nº 7.643/2006

---

145 da gestora se atém a questão dos profissionais médicos, mas que no Plano de Trabalho  
está muito claro a tabela que relaciona os profissionais a irem ao congresso, não sendo  
apenas médicos, cita ainda que na área da fissura labial não há muita opção de  
capacitações e que realmente as oportunidades se concentram em São Paulo, local  
onde o congresso ocorrerá, compara que se fosse contratar profissionais de referência  
150 para vir até Lajeado e capacitar os profissionais, não conseguiria com R\$ 40.000,00,  
valor do projeto. Lamenta pela forma como o parecer foi colocado, e como o processo  
ocorreu, a principio a entidade não vai solicitar a revisão do projeto, cita que o  
indeferimento foi claro, que Leila deu a oportunidade de inscreverem outro projeto,  
porém o prazo estipulado para elaboração e protocolo seria impossível de se cumprir.  
155 Deixa clara a frustração dos profissionais da entidade e se posiciona no sentido de que  
tal situação não ocorra com outras entidades. Camila refere que seu parecer é publico e  
está a disposição para consulta de qualquer pessoa, reitera que não encontrou interesse  
público no Plano e que sua decisão não foi pautada exclusivamente na questão dos  
profissionais médicos, o custeio das despesas seria feito integralmente com o valor  
160 disponibilizado pelo FMCA, não visualizando nenhuma contrapartida da entidade ou até  
mesmo dos profissionais, e para além disso, após o congresso o Plano de Trabalho não  
apresenta ao órgão público qualquer contrapartida, não há previsão de atendimentos, e  
mesmo havendo, tal ação se configura como função básica da entidade. Em relação a  
forma de condução a gestora refere que são situações diferentes, o projeto da SAIDAN  
165 foi indeferido pela Comissão e que justamente esses fluxos são necessários para que  
ocorram filtros no julgamento dos planos, olhares diferentes e que sua decisão não está  
atrelada a decisão da comissão, não dependendo dela. Sugere que na realidade a  
comissão deveria se qualificar mais para analisar os planos de trabalho. Gláucia lê  
trecho do parecer que segundo ela foi o que mais causou incômodo para a entidade, “  
170 *Nos moldes que fora apresentada a proposta, não há realidade a ser descrita quando se  
trata de objeto que proponha a participação em congresso de medicina para troca de  
experiências entre os profissionais participantes. Parece incoerente que, para essa  
categoria de profissionais, profissão que por si só gera uma realidade financeira a cima*



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAJEA4DO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

---

175 do padrão social da comunidade brasileira, seja de extrema importância o pagamento  
do referido evento com recursos destinados ao cofinanciamento de ações sociais que  
tenham como objetivo beneficiar a criança e o adolescente efetiva e concretamente.  
Tende a ser temerário não presumir que profissionais dessa categoria, não possuam  
recursos próprios para custear congressos” Gláucia entende que a análise talvez  
também não tenha sido tão coerente, pois ao apontar as condições financeiras dos  
180 médicos não é justo com os demais profissionais que não possuem os mesmos salários  
que eles, e que esse é o ponto central que causou desconforto à entidade no parecer.  
Camila retoma o argumento de que sua análise se deu em relação ao que leu no Plano  
de Trabalho. Naiana, concorda que a comissão de avaliação precisa sim se capacitar  
mais mas também precisa observar os projetos que prevem capacitações de  
185 profissionais, pois o serviço público acaba não conseguindo capacitar tanto quanto  
gostaria os seus profissionais e muitas vezes não temos a garantia que os profissionais  
que forem capacitados na rede privada permanecerão nas entidades, então sim a  
contrapartida é essencial. Letícia Mattes questiona se não teria que ter mais alguém  
avaliando os projetos com a gestora, Camila explica que esse é o papel da Comissão,  
190 Letícia refere então que a Comissão validou o projeto, a gestora por sua vez refere que  
a comissão precisa de mais capacitação para as análises. Naide argumenta que não faz  
sentido o COMDICA avaliar os projetos antes da gestora, e que na realidade o caminho  
a ser feito deveria ser o inverso, primeiro a avaliação da gestora e depois validação pelo  
Conselho. Fabiano acredita que a entidade deveria poder inscrever outro projeto, e  
195 questiona Juliana se isso seria possível, a secretária executiva explica que essa decisão  
é do colegiado e tendo viabilidade de tempo não vê problema, Gláucia refere que teme  
inscrever outro projeto e ser novamente indeferido, cita que realmente não sabe como  
proceder. Fabiano reflete que na realidade o poder público devia viabilizar mais  
oportunidades para que todos os projetos fossem contemplados, e tivessem espaço.  
200 Naiana menciona que enquanto conselho é preciso seguir regimentos e legislações e  
que o colegiado pode estar falhando, as vezes, sem nem se dar conta e que temos que  
ter cuidado com exceções e brechas pois acaba se tornando prática rotineira. Gláucia



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAJEA4DO/RS

Lei Municipal nº 7.643/2006

---

205 cita que de seu ponto de vista a avaliação não foi imparcial pois a entidade não foi chamada para conversar ou readequar o projeto, assim como as demais. Camila cita que foram chamadas aquelas entidades em que o objeto era viável o que não foi o caso da Fundef, por não ter interesse público o mesmo já se inviabiliza. Juliana intervém referindo que a conversa e o entendimento das partes é importante e pode ser retomado mas que no momento a plenária precisa decidir o que fará, Juliana questiona a Camila se há tempo hábil para inscrição de novo projeto, a mesma refere que por ela sim, 210 passando pelo Conselho e pela Comissão, Juliana manifesta que provavelmente não haverá tempo da comissão avaliar até porque se a mesma não é qualificada, como foi mencionado, não há razão para tal. Juliana questiona se os conselheiros são favoráveis a extensão do prazo e inscrição de novo projeto pela Fundef, e os mesmos aprovam, Gláucia refere que a entidade se manifestará formalmente. Naiana pergunta se 215 adequando o plano de trabalho e inserindo contrapartida social o projeto poderia ser validado, Camila responde que havendo interesse público não há problemas. Juliana, para finalizar o assunto cita então que o conselho aprova a possibilidade de nova inscrição e extensão do prazo, aguardando a posição da entidade e se houver necessidade será convocada reunião extraordinária. **Item 3 – 3.1** Juliana informa que 220 fará a socialização das prestações de contas pois a gestora não está presente, cita que entende que o modelo de apreciação de prestação de contas deve ser revisto pelo Conselho pois no momento se configura como mera formalidade. Prestação de Contas Termo de Fomento 05-02/2022 ADEFIL parcelas 1,2 e 3: Refere-se ao projeto Construindo Sonhos, ampliação do Centro Ello, o qual já foi realizado e aprovado pela gestora. **3.2** – Prestação de Contas Termo de Fomento 014-02/2022 FUNDEF 225 “Devolvendo Sorrisos”, parcela única: repasse em uma parcela de 269.789,00 com o objetivo de aprimorar a qualidade do diagnóstico e tratamento de crianças e adolescentes portadoras de fissuras labiopalatinas, foram adquiridos instrumentos cirúrgicos e odontológicos para reposição e um equipamento, que é a Torre de vídeo e 230 Fibro nasoscópio para realização de exames especializados, o mesmo foi executado e aprovado. **3.3** – Prestação de Contas Termo de Fomento 010-02/2022 FUNDEF



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAJEA4DO/RS

Lei Municipal nº 7.643/2006

235 “Sorrindo Com Cirurgia”, parcela única. O valor de R\$ 120.365,00 foi utilizado para aquisição de licença do software Dolphin 3D para planejamento dos cirurgiões dentistas das cirurgias de crianças e adolescentes com fissura labiopalatina. Já executado e

240 aprovado pela gestora. **3.4 – Prestação de Contas Termo de Fomento 020-03/2023 FUNDEF “Palavras Mágicas”**, parcela única. Valor de R\$ 13.422,00 aplicado para capacitação que foi aberta aos profissionais da rede de serviços socioassistenciais em geral.**3.5 – Prestação de Contas Termo de Fomento 008-01/2021 ADEFIL “Sustentabilidade Social na Infância e Adolescência”**, parcela única: Valor de R\$

245 59.450,00, que dizia respeito a ações que buscassem a conscientização ambiental econômica e social de crianças e adolescentes e as famílias que participam dos atendimentos da Adefil, Carine cita que tal projeto foi realizado na época da pandemia, deu conta da aquisição das placas solares e concomitantemente realizaram com as famílias atividades manuais para serem feitas em casa em função do

250 distanciamento/isolamento social. Todas as prestações de contas restam aprovadas. Juliana refere que julga importante o Conselho reavaliar a maneira que são validadas as prestações de contas dos recursos que o próprio conselho libera através do FMCA. Gláucia sugere que se pense em duplas para visitar as entidades e conferir *in loco* as ações dos projetos. Naiana gostaria de pedir para Camila que pudesse realizar

255 capacitações para os conselheiros acerca da Lei 13.019 e análise de planos de trabalho, Juliana cita que em conjunto com Camila já vem sendo falado sobre a realização de Oficinas para esmiuçar a elaboração de plano de trabalho e suas implicações. Pretendem elaborar o cronograma agora no início de 2024 para durante as plenárias realizar as oficinas. Para finalizar Gláucia questiona se poderá readequar o Plano de

260 Trabalho do Projeto de ida ao Congresso, para que seja reconsiderado, Juliana entende que de fato ela terá que sentar e conversar com Camila de forma objetiva e clara para uma melhor solução, os conselheiros presentes também concordam. Carine sugere ainda que talvez os profissionais possam contribuir com uma parte do custeio de suas despesas. Nada mais havendo a tratar, Juliana encerrou a reunião pois a presidente teve que se ausentar antes do fim, agradecendo a presença de todos e eu, Juliana



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

---

Ripplinger Freese, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela Presidente.  
Lajeado, 13 de dezembro de 2023.